SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO ENTRE A **FUNDAÇÃO ESCOLA** NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -**ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA** DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA **MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**

Processo nº 04600.001832/2018-72

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Enap), instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna **Alana** Regina Biagi Silva Lisboa, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP - PR, residente em Cornélio Procópio- PR, nomeada pela Portaria ME nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SISTEMA EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASILIA LTDA., inscrita no CNPJ s inscrita no CNPJ sob nº 37.142.932/0001-89, sediada no SAAN, Quadra 01, Lotes 25/35, Brasília/DF - CEP 70.632-100, neste ato representada por Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, brasileira, administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.328.596-7, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 090.671.237-81, residente e domiciliado(a) na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22790-671, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n° 31/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 29.779,68 (vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Índice IPCA 08/2018 a 07/2020 (%)	Valor Mensal Reajustado (2018 - 2020)	Valor Total Reajustado (2018-2020)
1	Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas nas dependências da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, por meio de ambulâncias equipadas com UTI móvel, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada	Serviço	2.350,00	28.200,00	5,601910%	R\$ 2.481,64	R\$ 29.779,68

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
 - 4.1.1. Nota de Empenho nº 2020NE800073
 - 4.1.2. Gestão/Unidade: 11401/114702
 - 4.1.3. Fonte: 0100
 - 4.1.4. Programa de Trabalho: 04122003220000001
 - 4.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.339-61

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do 5.1. Contrato nº 31/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário 6.1. Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.
- E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente) Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente) Elaine Cristina Rolemberg de Paulo Sistema de Emergência Móvel de Brasilia Ltda
TESTEMUNHAS: (Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA ROLEMBERG **DE PAULO, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alana Regina Biagi Silva Lisboa, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 12/08/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Larissa Figueira Galrão, **Testemunha**, em 12/08/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues**, **Testemunha**, em 12/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0433160** e o código CRC **AF74BB40**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2020 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 45

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 31/2018.

Nº Processo: 04600001832201872.

PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 37142932000189. Contratado: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE -BRASILIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 17/08/2020. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021. Valor Total: R\$29.779,68. Fonte: 100000000 - 2020NE800073. Data de Assinatura: 12/08/2020.

(SICON - 12/08/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.